



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 132/2025

Espigão do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.163 DE 19 DE JUNHO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 2.604 DE 27 DE JANEIRO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 2.728 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 2.177 DE 24 DE JULHO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 2.557 DE 09 DE AGOSTO DE 2022, LEI MUNICIPAL Nº 2.578 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI MUNICIPAL Nº 2.158 DE 15 DE MAIO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 1.509 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, CRIA VAGAS, CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que tem como objetivo promover ajustes essenciais na estrutura administrativa do Município, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorando a oferta de serviços públicos nas áreas de Saúde, Educação e Segurança Pública.

As alterações propostas têm por finalidade o fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, revelando-se imprescindíveis para o adequado atendimento às demandas crescentes do setor. Tais medidas contribuem diretamente para a prestação de serviços mais eficientes, humanizados e seguros à população.

No âmbito da Educação, a atualização normativa busca aprimorar a organização e a gestão das unidades escolares, de modo a assegurar melhores condições administrativas e pedagógicas.

Quanto à Segurança Pública, as propostas objetivam reforçar as ações de caráter preventivo, ampliando a capacidade de resposta do Município e promovendo maior proteção à comunidade.

E com sinceras escusas que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias em **Especial Regime de Urgência**, previsto no artigo 33 da Lei Orgânica

Municipal e artigo 129 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espiagaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 11/12/2025 às 13:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025 às 13:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espiagaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1291325** e o código verificador **F6F55906**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	11/12/2025 14:24
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	12/12/2025 13:12
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	22/12/2025 09:12

Referência: [Processo nº 27-7408/2025](#).

Docto ID: 1291325 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.163 DE 19 DE JUNHO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 2.604 DE 27 DE JANEIRO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 2.728 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 2.177 DE 24 DE JULHO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 2.557 DE 09 DE AGOSTO DE 2022, LEI MUNICIPAL Nº 2.578 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI MUNICIPAL Nº 2.158 DE 15 DE MAIO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 1.509 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, CRIA VAGAS, CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. A presente lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 2.163 de 19 de junho de 2019, Lei Municipal nº 2.604 de 27 de janeiro de 2023, Lei Municipal nº 2.728 de 19 de outubro de 2023, Lei Municipal nº 2.177 de 24 de julho de 2019, Lei Municipal nº 2.557 de 09 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 2.578 de 03 de novembro de 2022, Lei Municipal nº 2.158 de 15 de maio de 2019, Lei Municipal nº 1.509 de 02 de dezembro de 2010, cria vagas, cargos e dá outras providências.

Art. 2º. O valor das gratificações inerentes aos cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.163/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	VALOR
Motorista de Ambulância	R\$ 579,46

Art. 3º. O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 2158/2019, passa a ter a seguinte redação:

I. Os servidores lotados na Unidade Mista de Saúde, nas funções de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Motorista de Ambulância, que realizarem transporte de pacientes e se deslocarem da cidade de Espigão do Oeste/RO para outros municípios do Estado de Rondônia, com ou sem pernoite, farão jus a um auxílio deslocamento no valor de R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais) por mês.

Art. 4º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.604/2023 que altera o inciso III e alínea d do artigo 4º da Lei Municipal nº 2158/2019, passa a ter a seguinte redação:

III. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e/ou unidades subordinadas, ocupantes da função de Motorista, que realizarem transporte de pacientes para o tratamento na região, se deslocando da cidade de Espigão do Oeste/RO para outros municípios do Estado de Rondônia, com ou sem pernoite, farão jus a um auxílio deslocamento no valor de R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais) por mês.

d) 9 (nove) vagas para a função de Motorista, prevista no inciso III.

Art. 5º. O valor das gratificações de Atividade Técnica aos cargos constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 2.163/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	VALOR
Bioquímico	R\$ 1.017,00
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 1.017,00

Art. 6º. Os vencimentos correspondentes ao cargo de Técnico em Raio X, previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.728/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Ficam fixados no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, sendo automaticamente reajustados sempre que ocorrer atualização do salário mínimo nacional.

Art. 7º. O valor correspondente à Função de Confiança denominada Diretor (a) de Escola, prevista nas alíneas "b" e "c" do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.177/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

b) Diretor de Escola Tipologia 2: R\$ 2.097,30;

c) Diretor de Escola Tipologias 3 e 4: R\$ 2.219,25;

Art. 8º. O valor correspondente à Função de Confiança denominada Orientador (Tipologias 02, 03 e 04), nas alíneas "a" e "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.177/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Orientador Tipologia 2: R\$ 1.487,68;

b) Orientador Tipologias 3 e 4: R\$ 1.609,50;

Art. 9º. O valor correspondente à Função de Confiança denominada Supervisor Escolar, prevista alíneas "c' e "d" do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.177/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

c) Supervisor Escolar Tipologia 2: R\$ 1.487,68;

d) Supervisor Escolar Tipologias 3 e 4: R\$ 1.609,50;

Art. 10. O valor correspondente à Função de Confiança denominada Vice-Diretor(a) Escolar, prevista nas alíneas "b" e "c" do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.177/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

b) Vice-Diretor Escolar Tipologia 2: R\$ 1.670,47;

c) Vice-Diretor Escolar Tipologias 3 e 4: R\$ 1.914,38;

Art. 11. O artigo 8º da Lei Municipal nº 2.557/2022 que altera os parágrafos 4º e 5º do artigo 17º da Lei Municipal nº 2163/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo 4º. A Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar do tipo I: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Parágrafo 5º. A Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar do tipo II: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 12. Fica excluído o cargo de Chefe de Seção de Comunicação social, previsto no artigo 18 da Lei Municipal nº 1509/2010.

Art. 13. Fica acrescida na estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO a seguinte vaga de cargo comissionado descrito na tabela abaixo:

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
Assessor de Gabinete	1

Art. 14. Fica acrescida na estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO as seguintes vagas de cargos efetivos descrito na tabela abaixo:

CARGO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
Motorista de Ambulância	2
Guarda Civil Municipal	2

Art. 15. O valor das gratificações inerentes aos cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.578/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	VALOR
Guarda Civil Municipal	R\$ 1.600,00

Art. 16. Fica acrescido na estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste a Função Gratificada de COORDENADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos deste artigo.

1) Lotação: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

2) Quantidade de Vagas: 01;

3) Gratificação: R\$ 1.400,00;

4) Carga Horária: 40h;

5) Atribuições e Competências:

I. Elaborar e supervisionar o planejamento operacional diário e estratégico das ações da Guarda Civil Municipal;

II. Coordenar e fiscalizar as rotinas de trabalho dos integrantes da Guarda Civil Municipal;

III. Organizar escalas de trabalho e plantões extraordinários;

IV Promover a integração com demais forças de segurança e órgãos fiscalizadores;

V. Garantir a correta aplicação das políticas públicas voltadas à proteção do cidadão;

VI. Gerenciar os recursos humanos e materiais da Guarda Civil Municipal;

VII. Propor programas de capacitação continuada;

VIII. Avaliar o desempenho da equipe, propondo melhorias;

IX. Elaborar relatórios de atividades e estatísticas de ocorrências;

X. Assessorar o Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e o Chefe do Executivo;

XI. Participar da elaboração de normas e regulamentos internos;

XII. Representar a Guarda Civil Municipal em reuniões e eventos oficiais;

XIII. Promover ações educativas e preventivas relativas ao trânsito, meio ambiente, drogas e cidadania;

XIV. Atender o público em geral;

XV. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

Art. 17. O valor correspondente à Gratificação de Locomoção de TRS, prevista nos incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 18º da Lei Municipal nº 2.163/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. Gratificação de Locomoção de TRS Tipo 1, que será paga aos cargos de Auxiliar de Serviços diversos e de Gari, no valor de R\$ 700,00.

II. Gratificação de Locomoção de TRS Tipo 2, que será paga ao cargo de Motorista, no valor de R\$ 700,00.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de ____ de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO nº 6.706



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 11/12/2025 às 13:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025 às 13:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1291418** e o código verificador **86F373FB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	11/12/2025 14:24
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	12/12/2025 13:12
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	22/12/2025 09:12

Referência: [Processo nº 27-7408/2025](#).

Docto ID: 1291418 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover ajustes essenciais na estrutura administrativa do Município, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorando a oferta de serviços públicos nas áreas de Saúde, Educação e Segurança Pública.

As alterações propostas buscam fortalecer a rede municipal de Saúde, sendo necessárias para atender as demandas crescentes. Tais medidas contribuem diretamente para um atendimento mais eficiente, humanizado e seguro à população. Na Educação, a atualização busca proporcionar melhor organização e gestão das unidades escolares. Já na Segurança Pública, as propostas visam reforçar a atuação preventiva, ampliando a capacidade de resposta e contribuindo para uma maior proteção da comunidade.

Dessa forma, as medidas apresentadas são necessárias para assegurar eficiência na gestão pública, garantindo o bom funcionamento dos serviços essenciais e o desenvolvimento contínuo do Município.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

(documento assinado eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 08/12/2025 às 23:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1286462** e o código verificador **EB69CF91**.

Referência: [Processo nº 27-7408/2025](#).

Docto ID: 1286462 v1

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO PROC7408/2025								
Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES ATUAIS Guarda Civil Municipal	1	Gratificações e Hab.Superior	4.078,71	113,30	339,89	715,81	5.247,71	62.972,56
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência	4.078,71					
		sub total	4.078,71					
		total geral	4.078,71					
VALORES SIMULADOS Guarda Civil Municipal	1	Gratificações e Hab.Superior	7.577,14	210,48	631,43	1.329,79	9.748,83	116.985,99
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência	7.577,14					
		sub total	7.577,14					
		total geral	7.577,14					
Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES ATUAIS Motorista de Ambulância	1	Gratificações e Hab.Superior	4.709,73	130,83	392,48	826,56	6.059,59	72.715,09
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência	4.709,73					
		sub total	4.709,73					
		total geral	4.709,73					
VALORES SIMULADOS Motorista de Ambulância	1	Gratificações e Hab.Superior	7.475,58	207,66	622,97	1.311,96	9.618,16	115.417,97
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência	7.475,58					
		sub total	7.475,58					
		total geral	7.475,58					
Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES ATUAIS Farmacêutico/Bioquímico Bioquímico	1	Gratificações e Hab.Superior	9.397,90	261,05	783,16	1.649,33	12.091,44	145.097,31
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência	9.397,90					
		sub total	9.397,90					
		total geral	9.397,90					

Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES SIMULADOS Farmacêutico/Bioquímico Bioquímico	1	Gratificações e Hab.Superior	12.343,33	342,87	1.028,61	2.166,25	15.881,07	190.572,79
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência	12.343,33					
		sub total	12.343,33					
		total geral	12.343,33					
Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES ATUAIS Técnico de Raio X	1	Venc. e Gratificações	23.624,00	656,22	1.968,67	4.146,01	40.090,98	481.091,77
		Ev. sem Incidências (insalub.)	9.696,08					
		base - previdência	23.624,00					
		sub total	23.624,00					
		total geral	33.320,08					
VALORES SIMULADOS Tecnico de Raio X	1	Venc. e Gratificações	26.929,36	748,04	2.244,11	4.726,10	45.619,37	547.432,49
		Ev. sem Incidências (insalub.)	10.971,76					
		base - previdência	26.929,36					
		sub total	26.929,36					
		total geral	37.901,12					

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO								
Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES ATUAIS Deslocamento Motorista	1	Gratificações	1.200,00	33,33	100,00	-	1.333,33	16.000,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.200,00					
		total geral	1.200,00					
VALORES SIMULADOS Deslocamento Motorista	1	Gratificações	1.560,00	43,33	130,00	-	1.733,33	20.800,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						

Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
Motorista		sub total		1.560,00				
		total geral		1.560,00				
VALORES ATUAIS DIRETOR DE ESCOLA (tip 02)	1	Gratificações	1.613,31	44,81	134,44	-	1.792,57	21.510,80
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.613,31					
		total geral	1.613,31					
VALORES SIMULADOS DIRETOR DE ESCOLA (tip 02)	1	Gratificações	2.097,30	58,26	174,78	-	2.330,33	27.964,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	2.097,30					
		total geral	2.097,30					
VALORES ATUAIS DIRETOR DE ESCOLA (tip 03 e 04)	8	Gratificações	1.707,12	379,36	1.138,08	-	15.174,40	182.092,80
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.707,12					
		total geral	1.707,12					
VALORES SIMULADOS DIRETOR DE ESCOLA (tip 03 e 04)	8	Gratificações	2.219,26	493,17	1.479,51	-	19.726,76	236.721,07
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	2.219,26					
		total geral	2.219,26					
VALORES ATUAIS Orientador (tip 02)	1	Gratificações	1.144,37	31,79	95,36	-	1.271,52	15.258,27
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.144,37					
		total geral	1.144,37					



ID: 1287299 e CRC: 566D379E

Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES SIMULADOS Orientador (tip 02)	1	Gratificações	1.487,68	41,32	123,97	-	1.652,98	19.835,73
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.487,68					
		total geral	1.487,68					
VALORES ATUAIS Orientador (tip 03 e 04)	7	Gratificações	1.238,08	240,74	722,21	-	9.629,51	115.554,13
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.238,08					
		total geral	1.238,08					
VALORES SIMULADOS Orientador (tip 03 e 04)	7	Gratificações	1.609,50	312,96	938,88	-	12.518,33	150.220,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.609,50					
		total geral	1.609,50					
VALORES ATUAIS Supervisor Escolar (tip 02)	1	Gratificações	1.144,37	31,79	95,36	-	1.271,52	15.258,27
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.144,37					
		total geral	1.144,37					
VALORES SIMULADOS Supervisor Escolar (tip 02)	1	Gratificações	1.487,68	41,32	123,97	-	1.652,98	19.835,73
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.487,68					
		total geral	1.487,68					
VALORES ATUAIS		Gratificações	1.238,08					
		Eventos sem Incidências	0,00					



ID: 1287299 e CRC: 566D379E

Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES ATUAIS								
Supervisor Escolar (tip 03 e 04)	10	base - previdência		343,91	1.031,73	-	13.756,44	165.077,33
		sub total	1.238,08					
		total geral	1.238,08					
VALORES SIMULADOS								
Supervisor Escolar (tip 03 e 04)	10	Gratificações	1.609,50	447,08	1.341,25	-	17.883,33	214.600,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.609,50					
		total geral	1.609,50					
VALORES ATUAIS								
Vice Diretor (Tip. 02)	0	Gratificações	1.284,98	0,00	0,00	-	0,00	0,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.284,98					
		total geral	1.284,98					
VALORES SIMULADOS								
Vice Diretor (tip 02)	0	Gratificações	1.670,47	0,00	0,00	-	0,00	0,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.670,47					
		total geral	1.670,47					
VALORES ATUAIS								
Vice Diretor (tip 03 e 04)	6	Gratificações	1.472,60	245,43	736,30	-	9.817,33	117.808,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.472,60					
		total geral	1.472,60					
VALORES SIMULADOS								
Vice Diretor (tip 03 e 04)	6	Gratificações	1.914,38	319,06	957,19	-	12.762,53	153.150,40
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.914,38					



ID: 1287299 e CRC: 566D379E

Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
		total geral		1.914,38				
VALORES ATUAIS Gratif.de Deslocamento do Transporte Escolar Tipos I	3	Gratificações	900,00	75,00	225,00	-	3.000,00	36.000,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	900,00					
		total geral	900,00					
VALORES SIMULADOS Gratif.de Deslocamento do Transporte Escolar Tipos I	3	Gratificações	1.170,00	97,50	292,50	-	3.900,00	46.800,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.170,00					
		total geral	1.170,00					
VALORES ATUAIS Gratif.de Deslocamento do Transporte Escolar Tipos II	13	Gratificações	1.400,00	505,56	1.516,67	-	20.222,22	242.666,67
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.400,00					
		total geral	1.400,00					
VALORES SIMULADOS Gratif.de Deslocamento do Transporte Escolar Tipos II	13	Gratificações	1.820,00	657,22	1.971,67	-	26.288,89	315.466,67
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.820,00					
		total geral	1.820,00					
VALORES ATUAIS GARI - TRS	4	Gratificações	250,00	27,78	83,33	-	1.111,11	13.333,33
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	250,00					
		total geral	250,00					
		Gratificações	700,00					



ID: 1287299 e CRC: 566D379E

Descrição Cargo	QUAN	Proventos/valor		Férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	Total Mensal	Total Anual
VALORES SIMULADOS GARI - TRS	4	Eventos sem Incidências	0,00	77,78	233,33	-	3.111,11	37.333,33
		base - previdência						
		sub total	700,00					
		total geral	700,00					
VALORES ATUAIS Motorista- TRS e Operador de Máquinas Pesada	4	Gratificações	300,00	33,33	100,00	-	1.333,33	16.000,00
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	300,00					
VALORES SIMULADOS Motorista- TRS e Operador de Máquinas Pesada	4	Gratificações	700,00	77,78	233,33	-	3.111,11	37.333,33
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	700,00					
VALORES ATUAIS Coord.da Guarda Civil Municipal	1	Gratificações	1.400,00	38,89	116,67	-	1.555,56	18.666,67
		Eventos sem Incidências	0,00					
		base - previdência						
		sub total	1.400,00					



ID: 1287299 e CRC: 566D379E



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	Impacto Financeiro	09/12/2025
ID: 1287299	Processo	Documento
CRC: 566D379E		
Processo: 27-7408/2025		
Usuário: DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN		
Criação: 09/12/2025 10:02:30	Finalização:	09/12/2025 10:04:15
MD5: 2052057A45BEB5E2C19D62DD5E09FD9C		
SHA256: 62D43ACA8A39E576B765104E8A45C35FB2F3375632A61F133360DF2C8F7EDC47		

Súmula/Objeto:

Planilha

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	09/12/2025 10:02:30
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	09/12/2025 10:02:30
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN	Agente Administrativo	09/12/2025 10:04:21
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1287299 e o CRC 566D379E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

ESTUDO ESTIMATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Nº 49/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente estudo estimativo, com a finalidade de demonstrar o impacto orçamentário e financeiro para a realização de reajuste de gratificações e criação de cargo, conforme [Minuta de Projeto de Lei 5 de 08/12/2025 \(ID 1286265\)](#) e [Justificativa 10 de 08/12/2025 \(ID 1286462\)](#), constantes no processo [27-7408/2025](#) da Prefeitura de Espigão do Oeste.

DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Procedida à devida análise das informações apresentadas no processo [27-7408/2025](#), os quais constam valores projetados (*simulados*) para o pretendido reajuste.

A fim de demonstrar o montante total orçamentário e financeiro necessários para arcar com as despesas de reajuste de gratificações e criação de cargo e com base nos valores fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos DRH, [Planilha Impacto Financeiro de 09/12/2025 \(ID 1287299\)](#), por meio do qual o setor apresenta o valor total que irá aumentar por mês na folha dos servidores, obtemos inicialmente os seguintes valores totais para um mês restantes do exercício de 2025:

Discriminativo	Total da Proposta 2025		
	Atual	Proposta	Diferença
Vencimento base	23.624,00	26.929,36	3.305,36
Gratificações	101.024,39	134.372,33	33.347,94
Terço de Férias	3.193,12	4.175,83	982,71
Décimo Terceiro Salário	9.579,36	12.527,49	2.948,14
Encargos Patronais	7.337,71	9.534,11	2.196,39
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Total do impacto orçamentário/financeiro R\$	144.758,58	187.539,13	42.780,54

Os valores mensais apurados para o de exercício de 2025, para realização da despesa com os referido ajuste, de acordo com o quadro de cargos, apresentado pelo DRH Departamento de Recursos Humanos é de **R\$ 42.780,54** (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos),

conforme apresenta os cálculos do [Quadro Comparativo de Valores de 10/12/2025 \(ID 1288592\)](#), atingindo o valor total em um mês restante do exercício de 2025 de **R\$ 42.780,54** (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Tendo sido apurado os valores para o exercício vigente e os dois posteriores, da seguinte forma:

Discriminativo	2025	2026	2027
Vencimento base	3.305,36	41.314,36	42.884,30
Gratificações	33.347,94	400.175,28	400.175,28
Terço de Férias	982,71	12.283,11	12.749,87
Décimo Terceiro Salário	2.948,14	36.849,33	38.249,60
Encargos Patronais	2.196,39	27.453,18	28.496,40
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Total do impacto orçamentário/financeiro R\$	42.780,54	518.075,25	522.555,45

Em termos práticos, a tabela acima demonstra quanto mínimo do orçamento e do financeiro poderá ser consumido em cada um dos períodos analisados caso a despesa seja implementada nos termos da solicitação deste estudo.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DE ÍNDICE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O art. 21 da LC Nº 101/200 estabelece regras quanto ao controle da despesa com pessoal, em especial a exigência da apresentação de estudo estimativo do impacto orçamentário-financeiro e do impacto sobre as metas fiscais, da indicação dos recursos para a cobertura da DOCC e das medidas de compensação se existirem.

Nesse sentido, estimamos o impacto sobre a despesa total com pessoal de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as despesas apresentam seguinte impacto sobre a Despesa total com pessoal:

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida no Mês de outubro/2025	12.255.493,01
Total da Despesa Líquida com pessoal no Mês de outubro/2025	4.763.323,41
Percentual da despesa com Pessoal no Mês de outubro/2025	38,87%
Total em um mês do Exercício de 2025 com a adequação pretendida	42.780,54
Percentual futuro simulado no mês, atingidos com a adequação	39,22%

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL (*)	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida 12 meses (NOV/2024 OUT/2025)	142.503.678,49
Total da Despesa Líquida com pessoal 12 meses (NOV/2024 OUT/2025)	57.658.628,96
Percentual da despesa total com pessoal anual atualmente	40,46%
Total da adequação pretendida no exercício de 2025	42.780,54
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual	40,49%

(*). Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do [Demonstrativo da despesa com Pessoal - Outubro de 19/11/2025 \(ID 1267738\)](#), mês de referência outubro/2025, tendo sido o último Demonstrativo consolidado pela Contabilidade.

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de reajuste, objeto do Processo [27-7408/2025](#) configuram aumento de despesas com pessoal em **+0,35% mensal no presente exercício de 2025, e +0,03%** para apuração do percentual no período do exercício de 2025.

Porém de forma a considerar os índices alcançados pelos relatórios de Gestão Fiscal que o oficial analisado pelo TCE/RO e os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal:

Limites com Gasto de Pessoal Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48,60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

- I) O atendimento da proposta, no mês, adota o período de um mês, totaliza 40,49% e **NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE ALERTA** acima indicado;

MEDIDAS E COMPENSAÇÃO DE DESPESA.

O processo foi reportado está divisão para estudo de impacto orçamentário e financeiro com a finalidade de realização de reajuste de gratificações e criação de cargo, para atender à solicitação do Gabinete do Prefeito, conforme [Minuta de Projeto de Lei 5 de 08/12/2025 \(ID 1286265\)](#) e [Justificativa 10 de 08/12/2025 \(ID 1286462\)](#). No entanto o órgão solicitante não apresentou medidas de compensação e/ou remanejamento de saldos para cobrir as despesas, solicitou apenas o estudo.

De acordo com inciso II do art. 16 da LC Nº 101/2000, um dos requisitos que deve ser atendido pelo ato que criar, expandir ou aperfeiçoar a ação de governo mediante DOCC é o de estar acompanhado de **declaração do Ordenador de Despesas de que o aumento tem a adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentaria Anual e tem compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentarias e com o Plano Plurianual**. Contudo, posteriormente à apresentação das informações pertinentes, compete **ao ordenador de despesa solicitante a verificação e comprovação de que as dotações orçamentárias e saldos das fichas na qual será executada a despesa estejam de acordo e suportem a realização da despesa e atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta**.

Portanto, para validação e tramitação do referido estudo de impacto orçamentário e financeiro, faz-se necessário à emissão de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA, emitido pela Gestão da Unidade Orçamentária solicitante, conforme modelo disponibilizado no E-PROC [Declaração 1 de 06/07/2022 \(ID 316631\)](#), em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Alertamos que é de responsabilidade do Gestor solicitante, a manifestação e assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias na unidade por se tratar de uma despesa pretendida por este Órgão, ou ainda mediante a definição junto ao chefe do Poder Executivo das medidas de obtenção de recursos e respectiva autorização da despesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente estudo trata de demonstrativo de valores estimados, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante o eventual realização de reajuste de gratificações e criação de cargo, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, mediante solicitação apresentada no âmbito do presente processo, [Minuta de Projeto de Lei 5 de 08/12/2025 \(ID 1286265\)](#) e [Justificativa 10 de 08/12/2025 \(ID 1286462\)](#), considerando as informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos, [Planilha Impacto Financeiro de 09/12/2025 \(ID 1287299\)](#). Os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas orçamentárias e financeiras, que não devem ser tidos como definitivos, sendo que eventuais alterações conjunturais podem afetar significativamente os valores efetivamente observados.

Desta forma, procedida a análise do montante e realizado o comparativo de valores de reajuste nas progressões, estima-se que haverá a elevação da despesa mensal com pessoal de **R\$ 42.780,54 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, e de **R\$ 42.780,54 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, no período de um mês neste ano de 2025.

Com relação ao índice de gasto com pessoal, a base utilizada foi a outubro/2025, conforme [Demonstrativo da despesa com Pessoal - Outubro de 19/11/2025 \(ID 1267738\)](#), sendo este o último consolidado pelo Setor de Contabilidade. Tal relatório, aponta que o Poder Executivo aplicou, no período de novembro/2024 a outubro/2025, 40,46% da receita corrente líquida com pessoal, que se enquadra nos limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº. 101/00). Assim, conforme, estudo aqui apresentado, a despesas se elevaria o percentual para 40,49% elevando o índice em 0,03%, o que pelo índice oficial **não ultrapassa** o índice de alerta estipulado pela LRF que é 48,60%.

Contudo, o presente estudo de impacto financeiro ora aqui solicitado pelo Senhor Prefeito apresenta que, **caso ocorra a concretização do reajuste o Município seguirá com seu índice de gasto com pessoal abaixo do limite de alerta**, proposto pelo inciso II do § 1º do art. 59 da Lei nº 101/2000.

Destacamos que, mediante a iniciativa de realização do reajuste, neste caso é necessário observar as informações constantes neste e nos estudos de impacto orçamentários e financeiros emitidos nos meses de novembro e dezembro para que o Gestor não incorra em erro que poderá implicar em aumento de despesa e consecutiva extração do limite de gasto com pessoal, no momento da consolidação da despesa, o que pode acarretar sanções ao Gestor e principalmente ao município.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, que visa somente demonstrar o quanto a despesa pretendida irá impactar no orçamento e financeiro do município e nos índices de gasto com pessoal, este, não tem o cordão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de se efetivar ou não a despesa, decisão que é de única e exclusiva responsabilidade das Secretárias solicitantes em conjunto com o Prefeito Municipal.

É o parecer do estudo, segue para análise, tramitação e respectivas providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 10 de dezembro de 2025.

Luiza Inês de Oliveira Tesch

Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Ines de Oliveira Tesch, Diretor Divisão Projetos Orçamentários**, em 10/12/2025 às 10:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1288587** e o código verificador **E414823F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Lirvani Favero Storch	***.216.992-**	10/12/2025 12:17
2	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	10/12/2025 15:50
3	Emerson Luiz Kruk	***.116.562-**	17/12/2025 07:31

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Quadro Comparativo de Valores	10/12/2025	1288592
2	Demonstrativo da despesa com Pessoal - Outubro	19/11/2025	1267738

Referência: [Processo nº 27-7408/2025](#).

Docto ID: 1288587 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMPARATIVO DE VALORES - ALTERA GRATIFICAÇÕES E CRIA CARGO

1 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ATUAL

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS (D= ((B+C)/3)/12)	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO (E = (B+C)/12)	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR {F=B+C+D+E}	G - ENCARGOS PATRONAIS (G=F%) INSS 16,20%	*H - AUXILIO SAÚDE	*I - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	*J - AUXILIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXILIO (K=(F+G+H+I+J))	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO (L=(F+G))	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXILIO (M=K*12)	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO (N=L*12)
1	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	0,00	4.078,71	113,30	339,89	4.531,90	715,81	0,00	0,00	0,00	5.247,71	5.247,71	62.972,56	62.972,56
2	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1	0,00	4.709,73	130,83	392,48	5.233,03	826,56	0,00	0,00	0,00	6.059,59	6.059,59	72.715,09	72.715,09
3	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	1	0,00	9.397,90	261,05	783,16	10.442,11	1.649,33	0,00	0,00	0,00	12.091,44	12.091,44	145.097,31	145.097,31
4	TÉCNICO DE RAIO X	1	23.624,00	9.696,08	656,22	1.968,67	35.944,97	4.146,01	0,00	0,00	0,00	40.090,98	40.090,98	481.091,77	481.091,77
5	DESLOCAMENTO MOTORISTA	1	0,00	1.200,00	33,33	100,00	1.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,33	1.333,33	16.000,00	16.000,00
6	DIRETOR DE ESCOLA (TIPO 02)	1	0,00	1.613,31	44,81	134,44	1.792,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792,57	1.792,57	21.510,80	21.510,80
7	DIRETOR DE ESCOLA (TIPO 03 E 04)	8	0,00	1.707,12	47,42	142,26	1.896,80	0,00	0,00	0,00	0,00	15.174,40	15.174,40	182.092,80	182.092,80
8	ORIENTADOR (TIPO 02)	1	0,00	1.144,37	31,79	95,36	1.271,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,52	1.271,52	15.258,27	15.258,27
9	ORIENTADOR (TIPO 03 E 04)	7	0,00	1.238,08	34,39	103,17	1.375,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.629,51	9.629,51	115.554,13	115.554,13
10	SUPERVISOR ESCOLAR (TIPO 02)	1	0,00	1.144,37	31,79	95,36	1.271,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,52	1.271,52	15.258,27	15.258,27
11	SUPERVISOR ESCOLAR (TIPO 03 E 04)	10	0,00	1.238,08	34,39	103,17	1.375,64	0,00	0,00	0,00	0,00	13.756,44	13.756,44	165.077,33	165.077,33
12	VICE DIRETOR (TIPO 02)	0	0,00	1.284,98	0,00	0,00	1.284,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	VICE DIRETOR (TIPO 03 E 04)	6	0,00	1.472,60	40,91	122,72	1.636,22	0,00	0,00	0,00	0,00	9.817,33	9.817,33	117.808,00	117.808,00
14	GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR (TIPO I)	3	0,00	900,00	25,00	75,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00	36.000,00
15	GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR (TIPO II)	13	0,00	1.400,00	38,89	116,67	1.555,56	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,22	20.222,22	242.666,67	242.666,67
16	GARI TSR	4	0,00	250,00	6,94	20,83	277,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,11	1.111,11	13.333,33	13.333,33
17	MOTORISTA TRS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4	0,00	300,00	8,33	25,00	333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,33	1.333,33	16.000,00	16.000,00
18	COORD. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	0,00	1.400,00	38,89	116,67	1.555,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,56	1.555,56	18.666,67	18.666,67
TOTAL		64	23.624,00	101.024,39	3.193,12	9.579,36	137.420,87	7.337,71	0,00	0,00	0,00	144.758,58	144.758,58	1.737.103,00	1.737.103,00

2 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA SOLICITADA

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - VALOR DA GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS (D= ((B+C)/3)/12)	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SÁLARIO (E = (B+C)/12)	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR {F=B+C+D+E}	G - ENCARGOS PATRONAIS (G=F%) INSS 16,20%	*H - AUXILIO SAÚDE	*I - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	*J - AUXILIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXILIO (K=(F+G+H+I+J))	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO (L=(F+G))	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXILIO (M=K*12)	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO (N=L*12)
1	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	0,00	7.577,14	210,48	631,43	8.419,04	1.329,79	0,00	0,00	0,00	9.748,83	9.748,83	116.985,99	116.985,99
2	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1	0,00	7.475,58	207,66	622,97	8.306,20	1.311,96	0,00	0,00	0,00	9.618,16	9.618,16	115.417,97	115.417,97
3	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	1	0,00	12.343,33	342,87	1.028,61	13.714,81	2.166,25	0,00	0,00	0,00	15.881,07	15.881,07	190.572,79	190.572,79



ID: 1288592 e CRC: A67E84FC

4	TÉCNICO DE RAIO X	1	26.929,36	10.971,76	748,04	2.244,11	40.893,27	4.726,10	0,00	0,00	0,00	45.619,37	45.619,37	547.432,49	547.432,49
5	DESLOCAMENTO MOTORISTA	1	0,00	1.560,00	43,33	130,00	1.733,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.733,33	1.733,33	20.800,00	20.800,00
6	DIRETOR DE ESCOLA (TIPO 02)	1	0,00	2.097,30	58,26	174,78	2.330,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,33	2.330,33	27.964,00	27.964,00
7	DIRETOR DE ESCOLA (TIPO 03 E 04)	8	0,00	2.219,26	61,65	184,94	2.465,84	0,00	0,00	0,00	0,00	19.726,76	19.726,76	236.721,07	236.721,07
8	ORIENTADOR (TIPO 02)	1	0,00	1.487,68	41,32	123,97	1.652,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,98	1.652,98	19.835,73	19.835,73
9	ORIENTADOR (TIPO 03 E 04)	7	0,00	1.609,50	44,71	134,13	1.788,33	0,00	0,00	0,00	0,00	12.518,33	12.518,33	150.220,00	150.220,00
10	SUPERVISOR ESCOLAR (TIPO 02)	1	0,00	1.487,68	41,32	123,97	1.652,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,98	1.652,98	19.835,73	19.835,73
11	SUPERVISOR ESCOLAR (TIPO 03 E 04)	10	0,00	1.609,50	44,71	134,13	1.788,33	0,00	0,00	0,00	0,00	17.883,33	17.883,33	214.600,00	214.600,00
12	VICE DIRETOR (TIPO 02)	0	0,00	1.670,47	0,00	0,00	1.670,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	VICE DIRETOR (TIPO 03 E 04)	6	0,00	1.914,38	53,18	159,53	2.127,09	0,00	0,00	0,00	0,00	12.762,53	12.762,53	153.150,40	153.150,40
14	GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR (TIPO I)	3	0,00	1.170,00	32,50	97,50	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00	46.800,00
15	GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR (TIPO II)	13	0,00	1.820,00	50,56	151,67	2.022,22	0,00	0,00	0,00	0,00	26.288,89	26.288,89	315.466,67	315.466,67
16	GARI TSR	4	0,00	700,00	19,44	58,33	777,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111,11	3.111,11	37.333,33	37.333,33
17	MOTORISTA TRS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4	0,00	700,00	19,44	58,33	777,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111,11	3.111,11	37.333,33	37.333,33
TOTAL		63	26.929,36	134.372,33	4.175,83	12.527,49	178.005,02	9.534,11	0,00	0,00	0,00	187.539,13	187.539,13	2.250.469,50	2.250.469,50

(*) Para total da despesa total com pessoal considera-se vencimento base, gratificação, décimo terceiro e terço de férias mês a mês e encargos patronais

NOTA 1: (***) Para fins de apuração de Índice de gasto com pessoal considera-se somente vencimento base, gratificação, terço de férias, décimo terceiro e encargos patronais.

DESPESAS COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 SEM AUXÍLIOS FINANCEIRO PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ÍNDICE DE PESSOAL				
APURAÇÃO DE VALORES	VALOR APURADO PARA DOZE MESES	2025	2026	2027
Valores mensais (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	42.780,54	42.780,54	44.560,21	46.253,50
Valores Anuais Apurados para Contratação (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	513.366,50	42.780,54	534.722,54	555.042,00
Valores Apurados no Mês de OUTUBRO/2025				2025
Total da Receita Corrente Líquida no Mês				12.255.493,01
Total da Despesa Líquida com Pessoal no Mês				4.763.323,41
Percentual da Despesa com Pessoal no Mês				38,87%
Total da Adequação Pretendida no Mês				42.780,54
Percentual Futuro Simulado Atingidos com Adequação no Mês				39,22%
Total de Receita Corrente Líquida (NOV/2024 a OUT/2025)				142.503.678,49
Total Despesa com Pessoal (NOV/2024 a OUT/2025)				57.658.628,96
Percentual da Despesa Total com Pessoal Anual Atualmente				40,44%
Total da Adequação Pretendida para 2025				42.780,54
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual				40,49%
Diferença percentual entre o Percentual Atual e Simulado				0,03%

NOTA 2: Segue em anexo:(RGF - Anexo I-Despesa com Pessoal - NOV/2024 a OUT/2025)

COMPARATIVO DA DESPESA ATUAL COM DESPESA SOLICITADA ANUAL			
	DESPESA ATUAL	DESPESA SOLICITADA	DIFERENÇA
COM AUXILIO	1.737.103,00	2.250.469,50	513.366,50
SEM AUXILIO	1.737.103,00	2.250.469,50	513.366,50

DEMONSTRAÇÃO DE LIMITES LRF			
	LRF	PROPOSTA	DIFERENÇA
LIMITE DE ALERTA	48,60%	40,49%	-8,11%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%	40,49%	-10,81%
LIMITE MÁXIMO	54,00%	40,49%	-13,51%

NOMENCLATURA	2025	2026	2027
	TOTAL NO EXERCÍCIO	TOTAL NO EXERCÍCIO	TOTAL NO EXERCÍCIO
1 VENCIMENTO BASE	3.305,36	41.314,36	42.884,30
2 GRATIFICAÇÃO	33.347,94	400.175,28	400.175,28
3 TERÇO DE FÉRIAS	982,71	12.283,11	12.749,87
4 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	2.948,14	36.849,33	38.249,60
5 ENCARGOS PATRONAIS	2.196,39	27.453,18	28.496,40
6 AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.780,54	518.075,25	522.555,45

NOTA 02: Os valores de vencimentos base e gratificações adotados para efeitos de cálculo, são considerados de forma conjunta, e suas respectivas correções são resultados de projeções estimativas que poderão sofrer variações mediante cenário econômico e consolidação das receitas e despesas: relatório focus:<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20251205.pdf> acessado em: 09/12/2025.

IMPORTANTE!	MESES
CONSIDERAR NO EXERCÍCIO 2025	1

Espigão do Oeste-RO, 09 de dezembro de 2025.



ID: 1288592 e CRC: A67E84FC



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro	Comparativo de Valores	10/12/2025
ID: 1288592	Processo	Documento
CRC: A67E84FC		
Processo: 27-7408/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 10/12/2025 09:01:50	Finalização:	10/12/2025 10:23:46
MD5: D3AF3380C67EDE91B9EFA01AF8EB9AEA		
SHA256: E31E5CCADA3BFB2BD8F50A067E021F645117C4EA7D3BB109EFE18609B8C33E3C		

Súmula/Objeto:

Quadro Comparativo de Valores

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	10/12/2025 09:01:50
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	10/12/2025 09:01:50
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo 49	10/12/2025	1288587
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	10/12/2025 10:23:51
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1288592 e o CRC A67E84FC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

Eu **Weliton Pereira Campos**, na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de ESPIGÃO DO OESTE, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do **Impacto Orçamentário Financeiro Nº 49/2025** (ID 1288587), **DECLARO**, no âmbito do **Processo Nº 27-7408/2025**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº: altera vencimento base 3.1.90.11, fichas: GABINETE 021 (INSS 022); SEMOD 338 (IPRAM 341); SEMAME 880 (IPRAM 883); SEMED 183, 259, 275, 288 (PRAM 189, 265, 281, 291); SEMSAU 499, 575 (INSS/IPRAM 503, 579) estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA** no limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, elevando em **40,49%** o percentual de despesa com pessoal no período de 1 mês restante do exercício de 2025, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias das Secretarias, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Weliton Pereira Campos
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espiagaoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 11/12/2025 às 11:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espiagaoeste.ro.gov.br, informando o ID **1289818** e o código verificador **CFFFC223**.

Referência: [Processo nº 27-7408/2025](#).

Docto ID: 1289818 v1